



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Palácio João Paulo II

Área Metropolitana

Ananindeua – Pará

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO Nº 009/2018

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE TICKET-ALIMENTAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E AMAZON CARDS S/A NA QUALIDADE DE CONTRATADA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.423.755/0001-07, sediada na Rua Zacarias de Assunção, n.º 134, Centro, na cidade de Ananindeua – Pará, neste ato designado **CONTRATANTE** e devidamente representado por seu Presidente, Sr. RUI BEGOT DA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 296.263.902-04, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA, e de outro lado **AMAZON CARDS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.887.699/0001-73, com endereço à Rodovia Arthur Bernardes, n.º 605, Telégrafo, CEP 66115-000, Belém-PA devidamente representada pelo Sr. José dos Santos Ventura, portador do RG n.º 10.404 OAB/PA, inscrito no CPF sob o n.º 397.031.779-72, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato de Fornecimento de Serviço e Administração, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar o acréscimo de 25% na quantidade de ticket prevista no contrato, o que corresponde a 55.000 (cinquenta e cinco mil) unidades de tickets-alimentação, com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), à taxa de administração de 3% tendo em vista a necessidade contínua do fornecimento do vale alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Em virtude da mudança de Fonte dos Recursos, para o exercício de 2019, de acordo com a resolução administrativa nº 09/2018/TCM-PA de 12 de Abril de 2018. A partir da assinatura do presente termo aditivo a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.122.0011.2.001.000; 01.122.0011.2.002.000.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00; 3.3.90.39.00; 3.3.90.46.00

FONTE: 100101



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará

VALOR TOTAL: R\$ 566.500,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumentos, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

E, por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Ananindeua, (PA), 09 de janeiro de 2019.

RUI BEGOT DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTRATANTE

JOSÉ DOS SANTOS VENTURA
AMAZON CARDS S/S
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Aline Silva de Norcimento
CPF: 013155992-77

Nome: Alderice Monteiro Furtado
CPF: 642.906.542-15